

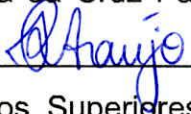


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP – REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às dezessete horas, reuniram-se online por meio do aplicativo *google meet*, os membros do CONSUNI, conforme lista de presença anexa. A reunião foi presidida pela Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da UENP, que iniciou a reunião com os seguintes assuntos em pauta: **Expediente: a) Apresentação do Projeto da Lei Geral das Universidades encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.** O Prof. Bruno iniciou a apresentação esclarecendo que realizou uma série de simulações considerando os dados da UENP e apresentou as principais diferenças, como o número de professores e agentes universitários. Além disso, apresentará as sugestões de emendas da UENP. Apresentou a minuta da Lei com observações sobre artigos, como o Art. 8º, propondo que seja inserido um dispositivo que especifique quais são os recursos orçamentários financeiros do Tesouro Estadual. Fez esclarecimentos sobre o Art. 9º e 10º, chamando atenção para o §2º com a proposta de que deve ser fixado um índice que acompanhe a inflação do período. Apresentou uma simulação exemplificando o §4º e propôs a emenda de um §5º com a seguinte redação: “Considerando os reflexos causados no período da pandemia no que se refere a evasão e abandono, ficam excluídos para o cômputo dos índices a que trata o *caput* os anos letivos de 2020 e 2021.”. Propôs ainda a emenda de um §6º: “O montante total de ODC estimado pela metodologia proposta no Anexo I, será acrescido 5% a título de despesas com assistência estudantil.”. Após, apresentou os dois cálculos principais da Lei, sendo os cálculos de custeio e de pessoal. Fez esclarecimentos sobre o quadro de docentes, especialmente sobre o Art. 17, que estabelece o percentual de docentes que poderão ter TIDE. Esclareceu ainda sobre a criação de vagas e de cursos. Por fim, apresentou um fechamento com toda a distribuição, usando como base o sistema de distribuição de CRES, apontando como seria possível acomodar os professores efetivos e CRES dentro da realidade da UENP. O Prof. Mauro manifestou sua discordância com a Lei, dizendo que deveria acontecer uma discussão política. Salientou que a Lei possui uma vertente privatista do ensino público, e questionou o motivo de ser proposta com urgência apenas



duas semanas antes de terminar o ano legislativo. Disse que a Lei fere frontalmente a autonomia universitária e que deveriam lutar pela retirada de pauta. O Prof. Alfredo leu o ofício de manifestação do CCHE/CJ, que se posicionou de forma contrária à aprovação da Lei. O Prof. Ricardo comunicou que o CLCA/CJ acompanhou a manifestação contrária do CCHE/CJ, uma vez que a Lei fere a autonomia universitária. A Profa. Maria Cristina reiterou a fala do Prof. Mauro, ressaltando que é perceptível que as Universidades estabelecerão um novo paradigma que não atende seus objetivos e finalidades. A Profa. Anália questionou sobre a questão do TIDE e Prof. Bruno explicou. A Profa Fátima relatou que houve muito sobre o desinvestimento da UENP, entretanto, desde 2014, quando iniciou sua gestão, a Universidade possuía sérios problemas, como contas de água/luz e falta de professores. Explicou que hoje a situação está um pouco melhor, então, questionou o que seria desinvestir na UENP. Esclareceu que deve ocorrer uma discussão política e técnica sobre a Lei. O Prof. Fabiano apoiou o discurso da Profa. Fátima, relatando sobre o que acompanhou nesses últimos anos como Vice-Reitor. Mencionou que sempre estavam em Curitiba solicitando suplementação orçamentária e autorização para cursos. Relembrou que em 2014/2015 as Universidades decidiram não discutir sobre a autonomia financeira. Esclareceu ainda que muitos questionam sobre perder a autonomia de abrir cursos, todavia, a Universidade não possui essa autonomia, uma vez que precisam pedir autorização e suplementação orçamentária para tudo. O Prof. Biluka se manifestou dizendo que quando não é possível barrar uma lei, o objetivo é tentar melhorá-la. Elogiou a gestão da Profa. Fátima e Prof. Fabiano, declarando que sempre articularam da melhor forma possível. O Prof. Ricardo esclareceu que tem acompanhado o esforço da atual gestão em tentar qualificar o máximo possível a Instituição. Explanou que a Lei tem uma enorme dissonância com a Constituição Federal, a qual garante total autonomia. O Prof. Luiz Fernando apontou que é necessário indicar de maneira técnica onde a Lei é inconstitucional e fere a autonomia universitária. Por exemplo, no Art. 58, onde atinge a questão de manter os cursos abertos. Destacou que quando se trata de jogo político, comparada às demais Universidades, a UENP é pequena e por isso precisam apontar critérios objetivos. O Prof. Rogério, em nome do Coletivo Democracia e Transformação, se manifestou dizendo que precisam de um olhar político e técnico sobre



a proposta. Frisou que, em uma análise técnica da Lei, é possível afirmar que é uma representação de uma lógica e filosofia neo-liberal, trazendo a introdução de um padrão empresarial. Destacou a falta de uma análise da Lei a partir das demais Pró-Reitorias, entretanto, explicou que a própria Lei não permite essa análise, pois não trata-se de uma política universitária, e sim política financeira. O Prof. Ronaldo, em nome do Sindicato, falou sobre a perspectiva do Sindicato sobre a LGU, explanando sobre a situação do ensino superior no Paraná e indicando que a Lei traz problemas gravíssimos para todas as Universidades, além de trazer um caráter privatista para o ensino superior público, juntamente com a ideia de empreendedorismo. Reforçou que a LGU também fere a autonomia em relação ao modo de organização da jornada de trabalho da Universidade, além da autonomia na abertura e fechamento de cursos. O Prof. Mauro comentou sobre a falta de equidade da Lei, a qual deveria ser retirada de pauta para discussão em 2022. Sugeriu que a nova composição do CONSUNI faça uma outra análise da lei. A Profa. Cristina reiterou a fala do Prof. Mauro ressaltando que houve alterações na proposta da Lei de 2019. A Profa. Fátima esclareceu que o Conselho fez uma análise apurada da Lei em 2019, deliberando pela sua aprovação. Sendo assim, não será revista a decisão do Conselho. O Prof. Luiz Fernando reforçou a fala da Profa. Fátima de que não há como rever processos da mesma instância, além disso, a reunião foi convocada apenas para a apresentação da Lei. Nada mais havendo para ser deliberado, a Reitora, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, e eu,  Josiane Petenaci de Araújo, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho Universitário – CONSUNI da UENP. Jacarezinho – Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

